



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 064/23

DATA: 17/04/2023

EMENTA: Determina que o município notifique, também por Edital, os proprietários de imóveis para a limpeza em terrenos, sob pena de multa, com a devida publicação no diário oficial municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica determinado que o município, desde quando tomar conhecimento de imóveis com mato, sujeira, enfim, em desacordo com as normas legais que tratem do assunto, realize, além dos procedimentos já previstos pela atual legislação, a notificação aos proprietários para que procedam a sua limpeza, sob pena de multa, também a partir da publicação em Edital no Diário Oficial do Município;

Parágrafo Único. Em caso excepcional, justificadamente, como medida de urgência no combate às endemias, poderá o município, realizar notificação por Edital a todos os munícipes.

Art. 2º - A multa efetivamente aplicada no caso de descumprimento da comunicação deverá também ser publicada, com o objetivo de que a sociedade tome conhecimento das ações efetivas do município, no sentido de reprimir estas ações e para o exercício do controle dos prazos por meio da coletividade;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio - PR, 17 de abril de 2023.

ODAIR MATIAS
Vereador - CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 064/2023

DATA: 17/04/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Publicar em Edital a notificação aos proprietários de terrenos com mato é imprescindível para que haja também um controle social das ações da Prefeitura no sentido de que assim toda sociedade poderá fiscalizar se houve a limpeza do terreno e se foram devidamente aplicadas as multas.

Ademais, é uma forma a mais para dar ciência aos responsáveis que deverão providenciar a limpeza dos imóveis.

A título de informação ao Executivo e aos demais vereadores, lembramos que já fora realizada Audiência Pública a respeito do assunto, cumprindo a legislação necessária para a apresentação e tramitação deste projeto.

Deste modo, por ser uma medida extremamente importante para a defesa da saúde pública, conto com a aprovação unânime pelos nobres pares.

Cornélio Procópio - PR, 17 de abril de 2023.

